

RESPOSTA CCAI/PGE Nº 0362/2026

ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 24001.025107/2026-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20261056 – SESA/HCASG

EMPRESA: Biotronik Comercial Médica Ltda

OBJETO : *Aquisição de material médico-hospitalar (introdutor, eletrodo, gerador de pulso câmara único, cateter diagnóstico quadripolar) com regime de comodato e consignado conforme explicitado na tabela do item 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.*

A Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações – CCAI/SESA, em cumprimento às suas atribuições, apresenta, a seguir, os esclarecimentos referentes ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **Biotronik Comercial Médica Ltda :**

QUESTIONAMENTO 1

“[...] 01- Observamos em edital não haver a solicitação de atendimento em consignação.

Gostaríamos de confirmar se está correto, visto que o hospital geralmente realiza suas aquisições em consignação. Em caso de equívoco e falta de menção, sugerimos a revisão e publicação a todos interessados, em tempo hábil. [...]”

RESPOSTA 1 - Area técnica

área técnica se manifestou nos seguintes termos:

(...) 1- Conforme trata o objeto "Aquisição de material médico-hospitalar (introdutor, eletrodo, gerador de pulso câmara único, cateter diagnóstico quadripolar) com regime de **comodato e consignado**"; por tanto, confirmamos a exigência de fornecimento

em regime de consignação.(...)

Ressalta-se que essa informação de consignação consta no item 1.1 do termo de referência e detalhada na tabela do item 2 do termo de referência:

“CONSIGNADO:

Disponibilizar, em regime de consignado, os itens pertencentes ao grupo 1, e o item 4 (TODOS OS ITENS), durante a vigência do contrato. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos consignados, além de substituí-los se necessário, durante a vigência do contrato.”

QUESTIONAMENTO 2

02- Em relação ao item 04, observamos a falta de solicitação/previsão de conector. Está correto, não será exigido?

RESPOSTA 2 - Area técnica

Submetido o questionamento à área técnica competente, esta se manifestou nos seguintes termos:

(...) 2- No que diz respeito a solicitação/previsão de conectores, conforme respondido pela Coordenadora do Serviço de Marcapasso/HCASG, Dra. Stela Maria Vitorino, considerando que o dispositivo será utilizado para realização de extração de eletrodos, não há necessidade de fornecimento de conectores. (...)

Nesse contexto, prestados os devidos esclarecimentos pela área técnica competente, opina-se manter **inalterada** as especificações do instrumento convocatório.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para ciência e demais providências.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2026

Antonia Roberta Pereira de Araujo

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCAI

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCAI

Documento assinado eletronicamente por: JOSE EDSON BEZERRA em 22/10/2026, às 17:36 ANTONIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO em 22/10/2026, às 17:34 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5AE6-C091-1569-777D.